



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5
Notificações	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.662, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.476,00, destinado ao Programa Saúde na Escola.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.476,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), destinado à realização de ações do Programa Saúde na Escola, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.004, de 21/07/23, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0262-3.3.90.30.00-05-301.0008 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
0269-3.3.90.39.00-05-301.0008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.476,00
Total.....R\$ 19.476,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 28 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

LEI Nº 7.663, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00, destinado à aquisição de peças de reposição de implementos agrícolas pertinentes à Patrulha Agrícola Mecanizada.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à aquisição de peças de reposição de implementos agrícolas pertinentes à Patrulha Agrícola Mecanizada, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Convênio nº SAA-PRC-2023/03023, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
20.606.0018-XXXX-SAA-PRC-2023/03023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
XXXX-3.3.90.30.00-02-100.0217 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Convênio nº SAA-PRC-2023/03023.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 28 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

LEI Nº 7.664, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 3 de 12

especial no valor de R\$ 62.701,72, destinado às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.701,72 (sessenta e dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos), destinado às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081-1.615 - repasse À entidades

XXXX-4.4.50.39.02-01-510.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA INVESTIMENTOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R\$ 62.701,72

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0070-2.906 - DESPESAS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

711-3.3.50.39.05-01-510.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R\$ 62.701,72

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.665, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0112-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0052-3.3.90.30.00-05-220.0002 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

0060-3.3.90.39.00-05-220.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

12.365.0116-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0051-3.3.90.30.00-05-212.0001 - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

0051-3.3.90.30.00-05-213.0001 - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

0059-3.3.90.39.00-05-212.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

0059-3.3.90.39.00-05-213.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0116-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

0039-4.4.90.52.00-05-212.0001 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

0039-4.4.90.52.00-05-213.0001 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

12.365.0116-1.554 - Obras e Instalações Diversas

0040-4.4.90.51.00-05-212.0001 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 4 de 12

.....R\$ 200.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 28 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.666, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina “Maria Aparecida Pereira Miazzo” a atual Rua 18, do loteamento Residencial Villela.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “Maria Aparecida Pereira Miazzo” a atual Rua 18, do loteamento Residencial Villela.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 28 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.578, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.700,00 (trezentos e cinco mil e setecentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022,

um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0161 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -

PESSOAL CIVIL R\$ 1.700,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0260 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$

100.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E

IMUNIZAÇÃO

Ficha: 1044 - Funcional: 10.305.0075-2.972

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$

10.000,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO

PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0396 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$

1.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0447 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$

143.000,00

Unidade: 02.04.08 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO E

INTERESSE SOCIAL

Ficha: 0466 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL R\$ 5.600,00

Ficha: 0467 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$

1.400,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0491 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERV.DE TEC. DA INFO.E COMUN. -

P. JURÍDICA R\$ 20.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

AGROPECUÁRIA

Ficha: 0847 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -

PESSOAL CIVIL R\$ 23.000,00

Total da Suplementação R\$ 305.700,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0167 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA R\$ 1.700,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0267 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA R\$ 100.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 5 de 12

IMUNIZAÇÃO

Ficha: 1045 - Funcional: 10.305.0075-2.972

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P.JURÍDICA R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO

PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0395 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$

1.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0452 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P.JURÍDICA R\$ 143.000,00

Unidade: 02.04.08 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO E

INTERESSE SOCIAL

Ficha: 0468 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -

PESSOAL CIVIL R\$ 100,00

Ficha: 0469 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300,00

Ficha: 0470 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 396,50

Ficha: 0471 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO R\$ 25,00

Ficha: 0472 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P.FÍSICA R\$ 25,00

Ficha: 0473 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P.JURÍDICA R\$ 2.748,93

Ficha: 0474 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.40.00 - 01 - SERV.DE TEC. DA INFO.E COMUN. -

P. JURÍDICA R\$ 2.500,00

Ficha: 0475 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 904,57

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0489 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P.FÍSICA R\$ 3.000,00

Ficha: 0490 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P.JURÍDICA R\$ 17.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

AGROPECUÁRIA

Ficha: 0845 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL R\$ 23.000,00

Total da Anulação R\$ 305.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,

em 19 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de "menor preço unitário" o objeto do Pregão Eletrônico nº 081/2023 - Processo nº 174/2023, que classificou o objeto do certame as empresas **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, GELCIO MOISES GARCIA ME, MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA-ME, MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI, MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU - ME e TONI MATHIAS PEREIRA 0709196911.**

Lins/SP, 27 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DO CAMPO SINTÉTICO DA VILA SANTA TEREZINHA**, firmada com **EVANDRO MARTIN FERREIRA DO NASCIMENTO**.

Lins, 02 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Notificações

Notificações

Notificação de Liberação de Recursos - Lei 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins - SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

I. crédito de recursos financeiros em 29/09/2023, no valor de R\$ 50.927,46 (cinquenta mil novecentos e vinte e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 6 de 12

sete reais e quarenta e seis centavos), destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0501062-63/2019, assinado em 31/01/2019, no âmbito do Programa Pró-Transporte, Modalidade PRO-TRANSPORTE - SETOR PUBLICO.

Lins, 02 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins / SP

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 7 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, Estado de São Paulo, resolve **RETIFICAR** itens do Edital do Processo Seletivo Nº 01/2023 conforme segue:

No item 5.6.5.

ONDE SE LÊ :

Modelo do Envelope para envio do laudo de inscrição PcD:

FRENTE

A GL Consultoria
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD
MUNICÍPIO DE LINS/SP
Processo Seletivo nº 002/2023
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....
CEP15115-001 - Bady Bassitt/SP
Caixa Postal nº 121

VERSO

Nome do Candidato
Endereço do Candidato

LEIA-SE :

Modelo do Envelope para envio do laudo de inscrição PcD:

FRENTE

A GL Consultoria
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD
MUNICÍPIO DE LINS/SP
Processo Seletivo nº 001/2023
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....
CEP15115-001 - Bady Bassitt/SP
Caixa Postal nº 121

VERSO

Nome do Candidato
Endereço do Candidato

No item 5.10.5.

ONDE SE LÊ :

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

FRENTE

VERSO

Prefeitura Municipal de Lins | Secretaria de Educação
Avenida Nicolau Zarvos, 754, 2º Andar, Sala 70 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP - Fone (14) 3533-4293
CNPJ/MF: 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br - Website: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 8 de 12



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A GL Consultoria
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
MUNICÍPIO DE LINS/SP
Processo Seletivo nº 002/2023
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....
CEP15115-001 - Bady Bassitt/SP
Caixa Postal nº 121

Nome do Candidato
Endereço do Candidato

LEIA-SE :

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

FRENTE

A GL Consultoria
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
MUNICÍPIO DE LINS/SP
Processo Seletivo nº 001/2023
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....
CEP15115-001 - Bady Bassitt/SP
Caixa Postal nº 121

VERSO

Nome do Candidato
Endereço do Candidato

No item 6.5.1

ONDE SE LÊ :

Cada questão vale **2,50 (dois e meio) pontos**, totalizando **100,00 (cem) pontos**.

LEIA-SE :

O valor de cada questão seguirá o disposto no item 7.

No item 9.14.4

ONDE SE LÊ :

Modelo do Envelope para envio dos títulos:

Prefeitura Municipal de Lins | Secretaria de Educação
Avenida Nicolau Zarvos, 754, 2º Andar, Sala 70 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP - Fone (14) 3533-4293
CNPJ/MF: 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br - Website: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 9 de 12



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FRENTE

A GL Consultoria
DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO DE LINS/SP
Processo Seletivo nº 002/2023
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....
CEP15115-001 - Bady Bassitt/SP
Caixa Postal nº 121

VERSO

Nome do Candidato
Endereço do Candidato

LEIA-SE :

Modelo do Envelope para envio dos títulos:

FRENTE

A GL Consultoria
DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO DE LINS/SP
Processo Seletivo nº 001/2023
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....
CEP15115-001 - Bady Bassitt/SP
Caixa Postal nº 121

VERSO

Nome do Candidato
Endereço do Candidato

No item 9.14.5.

ONDE SE LÊ :

É **OBRIGATÓRIO** aos interessados que enviem, juntamente com os documentos comprobatórios, o formulário, preenchido e assinado conforme modelo apresentado no **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.

LEIA-SE :

É **OBRIGATÓRIO** aos interessados que enviem, juntamente com os documentos comprobatórios, o formulário, preenchido e assinado conforme modelo apresentado no **ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.

No item 9.20

Prefeitura Municipal de Lins | Secretaria de Educação

Avenida Nicolau Zarvos, 754, 2º Andar, Sala 70 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP - Fone (14) 3533-4293
CNPJ/MF: 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br - Website: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 10 de 12



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ :

O tempo de serviço público docente, data base de **30/06/2023**, deverá ser comprovado por meio de certidão de tempo de serviço (Sugestão de modelo – **ANEXO III**), atestado ou declaração original ou cópia autenticada, devidamente expedidos em papel timbrado do órgão oficial emitente, com assinatura do diretor ou responsável, contendo expressamente o campo de atuação e dias trabalhados e atendendo a data base prevista no modelo.

LEIA-SE :

O tempo de serviço público docente, data base de **30/06/2023**, deverá ser comprovado por meio de certidão de tempo de serviço (Sugestão de modelo – **ANEXO VII**), atestado ou declaração original ou cópia autenticada, devidamente expedidos em papel timbrado do órgão oficial emitente, com assinatura do diretor ou responsável, contendo expressamente o campo de atuação e dias trabalhados e atendendo a data base prevista no modelo.

NO ANEXO II

ONDE SE LÊ :

B) MATEMÁTICA

LEIA-SE :

B) MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente retificação do Edital do Processo Seletivo nº 01/2023.

Lins/SP, 02 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins | Secretaria de Educação

Avenida Nicolau Zarvos, 754, 2º Andar, Sala 70 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP - Fone (14) 3533-4293
CNPJ/MF: 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br - Website: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 11 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.073

CONSIDERANDO o Requerimento nº 156/2023, aprovado durante a 26ª Sessão Ordinária realizada em 04/09/2023;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento 156/2023, o Senhor Vereador Damião de Souza, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, para participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcos Pinato, tratando sobre a liberação de recursos financeiros, para infraestrutura asfáltica do Município, aquisição de uma ambulância para o "192" e aquisição de um caminhão basculante de 6m³ para o Setor de Limpeza Pública; reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Marcos Damásio, tratando sobre a liberação de recursos financeiros para infraestrutura asfáltica do Município e para cobertura e reformas da EMEI Ismael Castro de Araújo; reunião no Gabinete da Excelentíssima Senhora Coronel Helena Reis Secretária Estadual de Esportes, tratando sobre a liberação de recursos financeiros para instalação de um campo "society" no Parque das Flores.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 27 de setembro de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 27 de setembro de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1406

Página 12 de 12



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.074

CONSIDERANDO o Requerimento nº 153/2023, aprovado durante a 26ª Sessão Ordinária realizada em 04/09/2023.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento 153/2023, o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor André do Prado - ALESP, tratando sobre a inclusão de emendas parlamentares, visando a liberação de recursos financeiros a serem investidos em nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 27 de setembro de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 27 de setembro de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC